



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2702 ENT.: 2188 PROC. Nº:	13/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 741/XII/3.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1916, de 13 de maio, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Economia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 2188
DATA: 13/05/2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 209/SEAPI	17/01/2014	N.º: / ENT.: / PROC. N.º:	

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 741/XII/3ª, de 17 de janeiro de 2014
«IC3 / A13 - Ligação a Coimbra»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 741/XII/3ª, de 17 de janeiro de 2014, formulada pelos Senhores Deputados Paulo Almeida e Rui Barreto, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. O contrato de Subconcessão do Pinhal Interior foi assinado em 28 de abril de 2010, pelo que não podia estar previsto que o respetivo projeto de execução ficasse concluído até meados de 2009.
2. Na sequência da renegociação do contrato de Subconcessão do Pinhal Interior não será materializado o troço do IC3 (A13) entre Coimbra Sul e o IP3-IC2, terminando a A13, nesta fase provisória, na rotunda da Portela em Coimbra. Todavia importa referir que a intervenção prevista contempla o alargamento da ponte da Portela para 2 x 2 vias, aumentado, assim, de forma significativa a capacidade de escoamento da referida rotunda.
3. Neste momento não é possível prever uma data para a conclusão do troço em falta do IP3-IC2.
4. A Circular Externa de Coimbra é da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra pelo que é esta entidade que tem a responsabilidade de assegurar a sua manutenção.



5. Importa também realçar que o acréscimo de tráfego, nesta fase em que a rede não estará executada na íntegra, não será significativo, bem como que, por outro lado, existe uma ligação transversal a cerca de 7km a sul, a A13-1, que possibilita a articulação entre a A13 e o IC2, para além da A1, em Condeixa, pelo que será expectável que o tráfego referente a viagens mais longas, nomeadamente o que pretende incluir no IP3, utilize estas alternativas, não percorrendo a A13 até ao seu fim, em Coimbra Sul.

6. Ao nó de Coimbra Sul deverá aceder o tráfego que se destina à zona nascente, sul de Coimbra e que circula na A1 e no IC2, o que aliviará a pressão sobre estas vias.

7. Em suma, não se prevê que no cômputo global, o tráfego aumente na zona de Coimbra, mas sim que haja uma reafecção dos fluxos de tráfego, acomodando-se à rede viária entretanto disponibilizada.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Vera Rodrigues